

LEI 768/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir natureza da despesa em dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.142 – Estrutura Rede Serv. Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 60.000,00

FONTE: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Ação: 2.143 – Estrutura Rede Serv. Média e Alta Complexidade - FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 25.000,00

FONTE: 2001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.30 – Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.000,00

FONTE: 16000000 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.141 – Manutenção Rede de Serv. Atenção Básica FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 70.000,00

FONTE: 2001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Despesa 29 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -R\$ 3.570,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação de dotações de dotação abaixo, do excesso de arrecadação e do superávit Financeiro.

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 75 – Saúde de Qualidade de Vida

Ação: 2.30 – Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

FONTE: 16000000 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 08 de dezembro de 2023

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO PL**

FONTE: 16050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de janeiro até novembro/2023	301.713,35
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	-
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado até novembro 2023	301.713,35
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	301.713,35
e) Valor Utilizado	214.867,28
f) Valor Utilizado neste decreto	60.000,00
g) Saldo de excesso em 05/12/2023	26.846,07

**ANEXO I
PL /2023**

FONTE: 25001002 -Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.719.870,88
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.464.965,91
Valor deste crédito decreto	95.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 05/12/2023	159.904,97

FONTE: 25000000 -Recursos não vinculados de Impostos

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.719.870,88
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.464.965,91
Valor deste crédito decreto	98.570,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 05/12/2023	156.334,97